

Contratado: AUTO POSTO CAPIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 00.497.402/0001-43.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial e locados do município de Olho D'Água do Casado – AL.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 9.562.905,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinco reais).

Celebrado em: 20/03/2025.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra Da Silva, pela contratante, Sr(a). Albaneide Santos Araújo, pela contratada

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

*replicado por incorreção.

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:20144AFF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

E aditar o valor do contrato em R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

*replicado por incorreção.

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:D1EF12A6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Processo Nº 0811.0006/2023

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 029/2023 – 2ª Chamada

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.309/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Olho D'Água do Casado/AL.

Vigência: 01(um) ano.

Valor Global: R\$ 547.961,84 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Celebrado em: 27/12/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Joel José dos Santos, pela contratada.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

*replicado por incorreção.

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:17D4E687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO Nº 0306.0007/2025

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE(S) 01 e 02 :

DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - CNPJ: 10.622.700/0001-71

Lote 01: R\$ 202.474,61

Lote 02: R\$ 24.056,43

Valor Total: R\$ 226.531,04 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 226.531,04 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 30 de abril de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:86FE729B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025.

“Veto total ao Projeto de Lei nº 09/2025 de autoria do Wesley Barbosa Vilela Ferreira que “Cria o Programa Municipal Mulher de Incentivo ao Empreendedorismo denominado: “Mulher Empreendedora”, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, combinado com o artigo 66, §1º da Constituição Federal de 1988 e, considerando a inconstitucionalidade da redação do Projeto de Lei nº 02/2025, vem através deste, tempestivamente, em conformidade com o artigo 35, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, **VETÁ-LO TOTALMENTE**.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre aduzir acerca da tempestividade do presente veto que, nos termos do artigo 35, §1º da Lei Orgânica do Município de Olivença, será julgado dentro de quinze dias úteis, contados da data em que os receber e comunicado ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, as suas razões.

Assim, considerando que o referido Projeto de Lei foi recepcionado pelo Poder Executivo para sanção ou veto governamental em 30 de abril de 2025, através do Protocolo nº 04300004/2025, tem-se demonstrada a tempestividade das razões do veto.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O Projeto de Lei nº 09, de 18 de março de 2025, de autoria do Vereador Wesley Barbosa Vilela Ferreira, que tramitou e foi aprovado por essa Colenda Câmara Municipal, visando a criação do "Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher denominado: 'Mulher Empreendedora'". O referido projeto de lei, conforme se depreende de sua redação, busca implementar políticas públicas de fomento ao empreendedorismo feminino no âmbito municipal, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social das mulheres, através do oferecimento de suporte, capacitação e acesso a recursos financeiros. A iniciativa, em sua essência, demonstra uma preocupação louvável com a igualdade de gênero e o fortalecimento da autonomia feminina, temas de grande